

Rede de atendimento à mulher em situação de violência em Porto Alegre

Network of services for women experiencing violence in Porto Alegre

Red de atención a la mujer en situación de violencia en Porto Alegre

 **Georgia Peracchi Garcia**

Psicóloga, residente de Saúde Mental pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos). Desenvolve pesquisas nas áreas de saúde mental e gênero.

georgiaperacchi@gmail.com

 **Fernanda Hampe**

Psicóloga, mestre em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

Atua como docente na Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos) e pesquisas nas áreas de políticas públicas, subjetividade, gênero e saúde mental.

E-mail: fhampe@unisinos.br

RESUMO

Esta pesquisa teve como objetivo compreender a inserção e atuação dos profissionais de psicologia nos serviços especializados de atendimento a mulheres em situação de violência em Porto Alegre em 2024. O estudo, de delineamento qualitativo, exploratório e transversal, contou com a participação de 10 psicólogos vinculados à rede especializada. Os resultados indicam que a atuação ultrapassa a clínica individual, abrangendo gestão, promoção de direitos e prevenção de agravos, evidenciando o papel ampliado do psicólogo no enfrentamento da violência de gênero. Embora centrada na rede especializada, a pesquisa aponta a relevância de que psicólogos, em diferentes contextos, estejam atentos às questões de gênero. Destaca-se ainda a necessidade de incluir, na formação acadêmica, conteúdos específicos sobre protocolos e particularidades da violência contra a mulher. Ressalta-se, por fim, a importância de considerar singularidades dos casos e dimensões culturais e interseccionais, fundamentais para uma prática ética e comprometida com os direitos humanos.

Palavras-chave: Psicologia; Exercício profissional; Rede especializada de atendimento à mulher em situação de violência.

ABSTRACT

This research aimed to understand the insertion and professional practices of psychologists in specialized services for women in situations of violence in Porto Alegre in 2024. The study, designed as qualitative, exploratory, and cross-sectional, included the participation of 10 psychologists linked to the specialized network. The findings indicate that psychological practice goes beyond individual clinical care, encompassing management, rights promotion, and prevention of harm, highlighting the expanded role of psychologists in addressing gender-based violence. Although focused on the specialized network, the study points out the relevance of psychologists in different contexts being attentive to gender issues. It also emphasizes the need to incorporate, into academic training, specific content related to protocols and particularities of violence against women. Finally, it stresses the importance of considering both the singularities of each case and cultural and intersectional dimensions, which are fundamental to an ethical practice committed to human rights.

Keywords: Psychology; Professional practice; Specialized network for women in situations of violence.

RESUMEN

Esta investigación tuvo como objetivo comprender la inserción y actuación de los profesionales de psicología en los servicios especializados de atención a mujeres en situación de violencia en Porto Alegre en 2024. El estudio, de carácter cualitativo, exploratorio y transversal, contó con la participación de 10 psicólogos vinculados a la red especializada. Los resultados indican que la actuación va más allá de la clínica individual, abarcando gestión, promoción de derechos y prevención de agravios, lo que evidencia el papel ampliado del psicólogo en el enfrentamiento de la violencia de género. Aunque centrada en la red especializada, la investigación señala la relevancia de que los psicólogos, en diferentes contextos, estén atentos a las cuestiones de género. Asimismo, se resalta la necesidad de incluir, en la formación académica, contenidos específicos sobre protocolos y particularidades de la violencia contra la mujer. Finalmente, se subraya la importancia de considerar singularidades de los casos y dimensiones culturales e interseccionales, fundamentales para una práctica ética y comprometida con los derechos humanos.

Palabras clave: Psicología; Ejercicio profesional; Red especializada de atención a la mujer en situación de violencia.

Introdução

Gênero é um termo amplamente utilizado nas ciências sociais para se referir às características ou atributos esperados conforme o sexo atribuído ao nascimento, expectativas moldadas predominantemente por processos culturais, evidenciando que o gênero se constitui socialmente, mais do que por diferenças físicas entre os sexos (Heilborn, 1994). Dessa forma, podemos compreender gênero como “(...) uma categoria de análise para se investigar a construção social do feminino e do masculino, que se relaciona com determinadas normas, regras e papéis coletivos” (Conselho Federal de Psicologia, 2013, p. 59). Trata-se de uma construção social, uma vez que somos sujeitos relacionais, constituídos a partir do contato com o outro, o qual transmite leis e valores culturais, entre eles, os comportamentos esperados de homens e mulheres. Em geral, espera-se que os homens sejam fortes e viris, enquanto às mulheres é atribuído um ideal de maternidade e dedicação ao lar (Muszkat, 2020). Podemos, então, definir violência de gênero como “qualquer tipo de agressão física, psicológica, sexual ou simbólica contra alguém devido à sua identidade de gênero, ou orientação sexual” (Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, [n.d.], p. 3). Nesse sentido, é fundamental considerar a dimensão de gênero, bem como as construções de masculinidades e feminilidades, ao se tratar da violência contra a mulher (Brasil, 2011c). Contudo, por ser um conceito amplo, a violência de gênero também se refere a outras formas de violência motivadas pela identidade de gênero, e não apenas àquelas direcionadas às mulheres (Saffioti, 2004). Incluem-se, por exemplo, as violências dirigidas a pessoas que se aproximam de papéis sociais associados ao feminino, como homens homossexuais, travestis, mulheres trans e outras identidades dissidentes (Oliveira, Costa, & Sousa, 2015).

A violência doméstica ou intrafamiliar refere-se àquela que ocorre no ambiente doméstico, ou em relações de familiaridade, afetividade ou coabitação. É fundamental destacar que, nas sociedades em que predomina uma visão tradicionalista de gênero, a violência doméstica está estreitamente ligada à violência contra a mulher (Conselho Federal de Psicologia, 2013, p. 66). No enfrentamento dessas violências, a principal legislação atualmente vigente é a Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha, que cria mecanismos para prevenir e coibir as diferentes formas de violência doméstica e familiar contra a mulher (Brasil, 2006). Trata-se de uma lei fundamental para a proteção das mulheres, especialmente se considerarmos os dados do Relatório Anual Socioeconômico da Mulher (RASEAM), que apontam que, em 2022, 73% dos registros de violência contra mulheres adultas ocorreram na residência ou foram praticados por parceiros afetivos (Ministério das Mulheres, 2024, p. 57). Apesar da importância dessa legislação, uma pesquisa do DataSenado, realizada em 2023, indicava que 75% das brasileiras afirmam conhecer pouco ou nada sobre a lei (Secretaria da Transparência, 2023, p. 13).

A violência contra a mulher é uma das manifestações da violência de gênero, abrangendo qualquer forma de agressão direcionada a mulheres, incluindo a violência doméstica que ocorre no âmbito familiar ou

em relacionamentos afetivos (Araújo, 2008). Por ser um conceito mais amplo, a violência contra a mulher engloba diversas modalidades, tais como: violência doméstica; física; psicológica; patrimonial; moral; sexual; institucional; tráfico de mulheres; exploração sexual de mulheres; exploração sexual comercial de mulheres, adolescentes e jovens; assédio sexual; assédio moral; e cárcere privado (Brasil, 2011c, p. 22-24). Entre as formas de assédio, pode-se incluir a perseguição, tipificada como crime em 2021 e que, conforme dados da segurança pública, registrou 56.560 casos de mulheres vítimas em 2022 (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023).

As violências contra a mulher atingem índices alarmantes anualmente. Somente em 2022, foram registrados 344.242 casos de violência doméstica, sexual e outras formas de violência. No mesmo ano, ocorreram 67.626 registros de estupros contra mulheres, equivalendo a um estupro a cada oito minutos no país. Em denúncias via Central 180, destaca-se que, do total de mulheres em situação de violência, 59,3% eram pretas e pardas, 39,8% brancas, 0,4% amarelas e 0,4% indígenas (Ministério das Mulheres, 2024). Esses dados evidenciam a importância de se considerar a interseccionalidade, conceito apresentado por Crenshaw (2002), que destaca como raça, etnia, gênero e classe se sobrepõem e se cruzam, tornando as mulheres presentes nessas intersecções ainda mais vulneráveis. Principalmente, considerando a memória social que associa mulheres negras a figuras sexualizadas e disponíveis (Gonzalez, 1984). Tal argumento é corroborado por Galvão (2021), que aponta para maiores índices de violência contra mulheres negras em comparação às mulheres brancas. Analisar intersecções nas pesquisas de gênero constitui também uma das formas de não repetir discursos feministas voltados às classes privilegiadas e brancas, como hooks (2020) problematiza ao se referir aos movimentos feministas das décadas de 70 e 80.

Refletir sobre esses números permite compreender a frequência com que a violência se impõe sobre o corpo das mulheres, mas não possibilita dimensionar plenamente os impactos secundários, aqueles que deixam marcas emocionais profundas e duradouras. Pesquisas associam esse tipo de violência ao desenvolvimento de Transtorno de Estresse Pós-Traumático (TEPT), ansiedade, depressão, vergonha, medo e culpa (Lima, Melo Neto, Ernesto, & Pucci, 2022). Somam-se a esses efeitos os impactos sob a perspectiva transgeracional, uma vez que presenciar violência parental durante a infância pode contribuir para a naturalização desse tipo de agressão (Mosená & Bossi, 2022). Essa realidade à qual as mulheres são submetidas configura-se como um grave problema de saúde pública que, até o momento, tem sido enfrentado como um projeto político de apenas uma parcela da sociedade, aquela que reconhece a desigualdade de gênero como uma construção histórica e social (Daltoé & Ribeiro, 2021).

Partindo do entendimento de que é necessário caminhar em direção contrária a essa realidade e de que mapear é também possibilitar o acesso, buscamos identificar a rede, especializada, de serviços disponível para o atendimento de mulheres em situação de violência na cidade de Porto Alegre. Essa delimitação decorreu da inviabilidade de mapear a *Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher*, mais ampla, que envolve instituições governamentais e não governamentais, universidades, organizações de controle social e a comunidade, orientando-se pelos eixos de combate, prevenção, assistência e garantia de direitos. Dentro dela, situa-se a *Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência*, composta por serviços *especializados*, que atendem exclusivamente mulheres e possuem especialização no tema, como Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, Casas-Abrigo, Centros de Referência e Juizados de Violência Doméstica; e por serviços *não especializados*, como hospitais gerais, CRAS, CREAS, delegacias comuns e defensorias (Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2011c, p. 13-15).

Considerando o compromisso ético que orienta o fazer do psicólogo, bem como o grave cenário das desigualdades de gênero e das violências contra a mulher, esta pesquisa teve como objetivo geral compreender a inserção e a atuação de psicólogos nos serviços especializados de atendimento a mulheres em situação de violência em Porto Alegre, no ano de 2024. Como objetivos específicos, buscou-se: a) mapear a rede especializada de atendimento; e b) entrevistar psicólogos que atuam nesses serviços.

Método

Trata-se de uma pesquisa qualitativa, de caráter exploratório e corte transversal, que privilegiou as falas dos participantes com vistas à compreensão das práticas da psicologia (Minayo, 2013). Participaram do estudo

10 psicólogos, conforme perfil apresentado na Tabela 1. A seleção dos participantes ocorreu por meio da técnica “bola de neve” (Vinuto, 2014).

Tabela 1 – Caracterização de Participantes

Tipo de instituição	Nome	Gênero	Cor/Raça	Tempo no setor
Hospital	Heleieth	Feminino	Branca	11 anos
Centro de Referências	Judith	Feminino	Branca	22 meses
Centro de Referências	Lélia	Feminino	Indígena/parda	2 semanas
Hospital	Simone	Feminino	Branca	18 anos
Hospital	Mariele	Feminino	Branca	17 anos
Hospital	Evaristo	Masculino	Branca	7 meses
Hospital	Malala	Feminino	Branca	7 meses
Hospital	Angela	Feminino	Branca	18 anos
Abrigamento	Suely	Feminino	Branca	3 meses
Juizados de Violência Doméstica	Maria	Feminino	Branca	13 anos

A coleta de dados foi realizada por meio de entrevistas semiestruturadas, conduzidas nos próprios serviços de referência, com duração média de 60 minutos. As questões norteadoras abordaram principalmente as práticas profissionais no atendimento a mulheres em situação de violência, incluindo formas de atuação, desafios e articulação com a rede. As entrevistas foram transcritas integralmente pela pesquisadora.

Para assegurar o sigilo dos participantes e das instituições, foram utilizados pseudônimos de mulheres reconhecidas por sua atuação no enfrentamento à violência contra a mulher, sorteados previamente como forma de proteção e homenagem simbólica. O projeto foi submetido e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Instituição de Ensino (CEP).

A análise dos dados foi realizada por meio da técnica de análise de conteúdo, conforme Bardin (2011). Após a transcrição, foi realizada leitura flutuante e análise preliminar, possibilitando a identificação de categorias temáticas alinhadas aos objetivos da pesquisa.

Resultados e Discussão

Como ponto de referência, utilizamos os documentos oficiais sobre as políticas de enfrentamento à violência contra a mulher: Rede de enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2011c) e Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2011b). A partir desses documentos, buscamos contatar os serviços especializados para entender as possibilidades de cuidado exercido pela psicologia em cada tipo de serviço.

Possibilidades do Cuidado nos Centros de Referência de Atendimento à Mulher

Os serviços especializados são marcados pela atuação após a ocorrência da violência. Mesmo quando se envolvem na prevenção ou na mitigação de agravos, a centralidade do cuidado permanece em atender mulheres que já foram vítimas. Alguns serviços operam de forma mais isolada, enquanto outros apresentam uma ação mais articulada, como os Centros de Referência à Mulher (CRM), que integram as áreas jurídica, de saúde e assistência social. Conforme a Norma Técnica, a equipe deve ter dois psicólogos que, junto ao serviço social, estabeleçam relação respeitosa e escuta sem julgamentos, informando sobre direitos e elaborando plano de atendimento e segurança individual (Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 2006). Atualmente, temos

dois centros de referência na cidade, um municipal e outro estadual, mas apenas um tinha profissionais da psicologia vinculados ao serviço. Não foi possível determinar o motivo da ausência de psicólogos em um dos serviços, mas como alerta Seemann (2012, p. 83), “o mapa nos mostra que o vazio e a não informação também podem ser cartografados”.

Entre as possibilidades de cuidado dos centros de referência, uma das entrevistadas destaca a atuação de promoção de políticas públicas, inclusive com outros municípios:

Judith: Essa parte da estatística, também precisamos para argumentar. Até porque é valorizar a pesquisa, a ciência, enfim, o que está sendo produzido. Tentar sensibilizar um prefeito que sabe que a sua cidade tem números absurdos de violência. Só isso talvez não seja o suficiente. Então, a gente tem que inserir dados. E isso é um desafio bem grande no Rio Grande. Sul, muito grande, principalmente no interior.

A fala de Judith nos aponta um fazer da psicologia muito articulado ao que consta nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Psicologia, quando orientam a uma formação que possibilite essa atuação em políticas públicas (Conselho Nacional de Educação, 2023). E que exemplifica Lélia:

Lélia: Não é um atendimento como a gente está acostumado da psicologia clínica. É muito mais esse entendimento da psicologia inserida em uma política pública. E é sempre difícil a gente pensar na psicologia atuando na gestão de uma política pública. Mas o que eu diria, como quem já está há bastante tempo trabalhando na gestão, que é que temos um papel de uma sensibilização e em complementar mesmo a perspectiva das outras profissionais. Porque, bom, o pessoal do serviço social tem um olhar, do jurídico tem outro, né? E a psicologia, ela traz essa contribuição para a gente olhar para as questões subjetivas, para o que que é singular de cada pessoa.

A relação quase simbiótica entre psicologia e psicologia clínica como clínica individual, presente no imaginário de muitos, pode ajudar a explicar a ausência de psicólogos em outros serviços de atendimento pesquisados, como as Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher. Fato que não contradiz as normas técnicas que preveem atendimento psicológico para os profissionais que atuam nas DEAMs, não para as mulheres em situação de violência (Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2010). Heleieth menciona, também, a importância de aprender a trabalhar com dados e indicadores como uma das estratégias de valorização da profissão:

Heleieth: Eu acho que não tem valorização da psicologia. A gente sabe que a gente melhora a vida das pessoas e as pessoas que apostam no atendimento psicológico conseguem ficar melhor. Mas como nossos indicadores são muito subjetivos e, por serem muito subjetivos e a gente não aprender a trabalhar com dados, a gente acaba não tendo como provar isso.

Ainda sobre as possibilidades de atuação da psicologia em contextos de gestão e planejamento, Lélia afirma:

Lélia: Então, eu acho que falta muita referência, falta a gente fazer pesquisa a respeito disso, de fazer pesquisa sobre gestão e formulação de política pública para enfrentamento da violência contra a mulher. Psicólogos de outros setores, de outros campos de trabalho, atuem, também na prevenção, desde o psicólogo nas escolas, né? Inserido em contexto educacional, até o psicólogo no contexto clínico. Que tenham também essa escuta e consigam ver a importância política e social do trabalho. Porque as mulheres estão procurando, e às vezes vai cair na nossa sessão.

Também nos chamou atenção a importância de incluir na formação acadêmica informações sobre os protocolos, possíveis e obrigatórios, nesses atendimentos que envolvem situações de violência. Assim, como

a importância de aprender a produzir e analisar informações, para além do campo estatístico, compreendendo como material importante para gestão em saúde e formulação de políticas públicas.

Possibilidades do Cuidado nos Serviços de Saúde

Durante o mapeamento dos serviços de saúde especializados no atendimento a mulheres em situação de violência, observamos que a maioria era voltada para vítimas de violência sexual. Apenas um dos serviços recebia mulheres que haviam sofrido outras formas de violência, principalmente a física. Esse serviço está localizado em um hospital que faz parte de um grupo hospitalar 100% SUS e atende mulheres encaminhadas por todos os equipamentos de sua rede de assistência. Conta com equipe da psicologia e assistência social, possibilitando atendimentos individuais e auxílio quanto ao acesso de direitos, como exemplifica: “Era uma paciente que estava internada, e queria solicitar a medida protetiva sem fazer o B.O. Disseram para ela que isso não existia. Aí as gurias fizeram contato com uma delegada e já foi possível providenciar” (Angela). Possibilidade respaldada pela Lei n.º 14.550, de 19 de abril de 2023, que viabiliza a concessão de medida protetiva e de urgência mesmo nos casos em que não foi registrado Boletim de Ocorrência Policial (Lei n.º 14.550, 2023).

Quanto aos atendimentos com a psicologia, eles ocorrem com a perspectiva de serem breves e são adaptados conforme o caso, alguns sendo mais espaçados, outros com encontros duas ou três vezes por semana, em paralelo aos acompanhamentos com assistentes sociais:

Angela: Pensando na violência doméstica, que geralmente precisa de mais tempo, a ideia seria acompanhar toda a reorganização da vida. Mesmo que o acompanhamento psicológico não tenha um prazo único, deve ser breve, para que depois a gente possa referenciar também para a rede, para o seu território.

A psicóloga refere, ainda, que, entre suas práticas, está a notificação dos casos de violência à agência de vigilância epidemiológica, procedimento obrigatório nos casos de violência contra a mulher, conforme Lei n.º 10.778, de 24 de novembro 2003, que determina notificação de todos os tipos de violência contra a mulher, tanto para os profissionais da psicologia vinculados à uma instituição quanto aos profissionais que atuem no consultório privado (Lei n.º 10.778, 2003).

Sobre esse tipo de violência é fundamental destacar que a Lei n.º 12.845, de 1º de agosto de 2013, dispõe sobre o atendimento obrigatório, emergencial, integral e multidisciplinar a todas as pessoas que sofreram qualquer tipo de atividade sexual não consentida. Garantindo amparo médico, psicológico e social imediatos, bem como as profilaxias necessárias (Lei n.º 12.845/2013). A atenção à pessoa em situação de violência sexual pode ocorrer nos serviços da Atenção Primária, Secundária e Terciária. Por ter como foco a rede de atendimento especializada, nossa pesquisa concentrou-se em contatar a Atenção Terciária.

Esses serviços devem dar ênfase à capacitação dos profissionais sobre como lidar e compreender essas violências, promovendo a prevenção de maiores riscos e a mitigação das consequências. A atuação deve tomar a postura de validar as experiências e considerar os aspectos socioculturais, históricos e econômicos, respeitando a autonomia e os direitos dos usuários, desenvolvendo planos individuais para cada situação (Ministério da Saúde, 2012). Quanto à característica informativa, uma das profissionais entrevistadas aborda o tema quando traz:

Simone: Às vezes acontece de uma paciente que está na consulta com a gente e fala de um desconforto de ter relações sexuais com o marido. Tu vai perguntando um pouco mais sobre isso, e esse desconforto só está nos dizendo que ela tem relações sexuais toda vez que o marido quer — sem que necessariamente ela queira. O que a gente faz em relação a isso, é dizer para essa mulher, conforme o vínculo que a gente tem com essa paciente e dá maneira possível, que isso, sim, é violência sexual.

A dificuldade em identificar esse tipo de situação ocorre pois, por muito tempo, foi entendido como um dos “papéis” da mulher corresponder sexualmente às investidas do marido. Além de ser uma situação que coloca

a vítima em conflito, por ocorrer com uma pessoa com a qual possui vínculo afetivo, tornando doloroso referir sobre a violência (Araujo & Lima, 2021). Evidenciando a naturalização das desigualdades, na qual determinados grupos têm historicamente seus direitos relativizados, conforme discute Sueli Carneiro (2011). Justamente por isso, a validação desse sofrimento por parte dos profissionais de saúde é uma das formas de garantir uma atenção humanizada e que vise à promoção de direitos, promovendo a prevenção de novas violações. Ainda sobre as violações de direitos, uma das profissionais alerta:

Angela: Tu ter que dar satisfação de todos os teus passos, ter que mostrar o teu celular, ter que deixar de usar uma roupa. Isso é violência psicológica. Tu ser intimidada a ter relações sexuais, isso é violência sexual. Que é uma coisa que as pessoas não se dão conta. É naturalizado.

A vigilância descrita por Angela muitas vezes é vista como uma forma de proteção, na qual um dos parceiros controla e rege o outro, que, por sua vez, ocupa a posição de fragilidade. Embora essas dinâmicas possam apresentar inúmeras configurações, é comum que as mulheres assumam essa posição, pois, como explica Butler (1990), as construções de gênero são performativas e já vêm sendo perpetuadas ao longo de processos sócio-históricos. Enfrentar essas naturalizações seria o que um dos profissionais entrevistados, Evaristo, descreveu como microtrabalho de conscientização.

É fundamental destacar que os hospitais visitados são referência para realizar interrupção da gravidez, nos casos previstos em Lei, conforme Portaria n.º 1.508, de 1º de setembro de 2005. Sobre a atuação da psicologia nos casos de interrupção da gravidez, uma das profissionais sinaliza que “minha intenção é que eu não precisasse trabalhar com aborto legal, mas se essa é a questão, a gente vai acolher elas grávidas e vai ampará-las. O nosso papel é garantir os direitos e poder lutar por eles” (Heleieth).

A relutância em falar sobre a violência sexual, o desejo de esquecer e a vergonha foram citados como fatores que retardam a busca por serviços de saúde, em um levantamento sobre a busca de serviços especializados em outro hospital de referência da cidade (Ruschel, Machado, Giugliani, & Knauth, 2022). Sustentar os direitos das mulheres, no campo dos direitos sexuais e reprodutivos, também foi destacado: “Talvez o nosso maior entrave mesmo seja o entrave social. Entender que se tem uma lei que protege o direito de alguma mulher de fazer um aborto, isso não obriga todas a fazer um aborto” (Simone).

Situar a psicologia como promotora de conhecimento e como profissão que combate a desinformação e o preconceito é uma das formas de evitar maiores sofrimentos para as mulheres em situação de violência.

Possibilidades do Cuidado no Abrigamento

Foi apenas em 2009, com a Resolução n.º 109, de 11 de novembro de 2009, que as casas-abrigo foram formalmente incluídas nos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Além das casas-abrigo, que oferecem acolhimento de longa duração, existem as Casas de Passagem ou Casas de Acolhimento, que não fazem parte dos Serviços Socioassistenciais e promovem acolhimento de curta duração (Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2011a).

É importante esclarecer que o serviço de Casa-Abrigo deverá atender exclusivamente mulheres em situação de violência doméstica e sob risco de morte. As casas de passagem/acolhimento provisório têm caráter de Abrigamento temporário de até 15 dias, sem que necessariamente a mulher esteja em risco de morte, e recebem mulheres vítimas de outros tipos de violências, para além da doméstica (Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2011a, p. 45).

Por razões de segurança, durante a visita, não foi permitida a realização de registros fotográficos, sendo exigida a assinatura de um termo de confidencialidade e sigilo. Dessa forma, com o intuito de preservar a identidade do serviço visitado, optou-se por manter o subtítulo como “abrigamento”, sem distinção entre casa de passagem e casa-abrigo.

Sobre o fazer da psicologia, surgiu, novamente, a importância de ser um fazer contextualizado, respeitando as singularidades e integrando uma equipe, como traz a profissional quando explana:

Suely: A proposta aqui é que a psicologia integre uma equipe multiprofissional e a primeira questão é fazer ela se sentir confortável. Muitas chegam sem condições de falar, então se pensa em alimentação, sono, nas necessidades daquele momento. Então, quando ela estiver disponível, a gente segue o atendimento. Uma escuta, em relação não só à mulher, mas em relação à classe, a raça e direitos humanos.

No local, além de disponibilizar os atendimentos individuais, também são disponibilizados grupos terapêuticos e atendimento para as crianças que, por vezes, acompanham as mães. Sobre as crianças, tanto a coordenadora quanto a psicóloga destacaram que, em alguns casos, é possível visualizar a violência manifestada através das brincadeiras, “em atendimento, a gente percebe o que vem nas brincadeiras de algumas, já outras vêm com uma clareza assustadora do que aconteceu” (Suely).

Pensar essas vivências da violência interparental na infância também é importante, pois a criança pode passar a confundir a agressão com uma forma de demonstrar amor ou naturalizar a existência da violência no contexto familiar (Falcke, Oliveira, Rosa, & Bentacur, 2009).

Além dos atendimentos individuais com as mães e seus filhos, a profissional destaca possibilidades que extrapolam a clínica individual:

Suely: Eu venho da psicanálise, a gente não é nada diretivo, mas aqui a gente precisa, sim, trabalhar em cima de dados que elas trazem. Por exemplo, como funcionam as possibilidades de empregos e direitos que ela tem. Esse é o meu papel aqui também.

Suely aponta, assim, para um trabalho atravessado pelas demandas da política do cuidado que aparecem, também, durante a elaboração do Plano de Desligamento, atividade final que busca os encaminhamentos pós-acolhimento.

Como desafios, foram citados receber mulheres faccionadas, com agravos em saúde mental e usuárias de drogas. Uma dificuldade que já havia sido referida no Centro de Referência, “Uma mulher faccionada, por exemplo, dificilmente, um abrigo só para mulheres em situação de violência vai receber. Mulheres com questões de saúde mental grave também não recebem. É uma atuação bem complexa que depende do caso a caso” (Judith).

Esse cenário pode ser compreendido a partir da articulação entre desigualdade social e racial, uma vez que não é possível analisar as desigualdades no Brasil sem considerar a dimensão racial como estruturante (Carneiro, 2011).

Possibilidades do Cuidado nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher foram instituídos pela Lei Maria da Penha, as Coordenadorias Estaduais das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar, instituídos pela Resolução n.º 128, de 17 de março de 2011, e a Resolução n.º 254, de 04 de setembro de 2018, instituiu a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à violência contra as Mulheres pelo Poder Judiciário. Em termos de estrutura, é indicado que os Juizados sejam compostos por uma equipe técnica multidisciplinar, com a presença de profissionais da psicologia e da assistência social (Conselho Nacional de Justiça, 2018). Em Porto Alegre, existem dois Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e uma Vara especializada em Feminicídios.

Entre as ações da Coordenadoria Estadual da Mulher que contam com a atuação da psicologia estão: grupos reflexivos de gênero que visam à reeducação de homens que se envolveram em situação de violência doméstica, familiar ou afetiva contra a mulher; grupo de acolhimento para as mulheres; oficinas de arteterapia;

oficinas sobre geração de renda; busca por parcerias com empresas e instituições de ensino; produção de materiais informativos; e relatórios quando solicitados por juiz.

No Juizado, nossa entrevistada, Maria, explica que as mulheres costumam chegar após realizar uma medida protetiva e que costumam fazer o convite para participar dos atendimentos, enquanto as mulheres aguardam para as audiências, explicando as formas de atendimentos e parcerias do Projeto. Acrescentando que “a gente, ainda, pode acompanhar na audiência, e é muito legal quando elas nos veem dentro da sala. Parece que ela não está sozinha lutando contra todo aquele monte de gente” (Maria). Maria segue e explica que, algumas vezes, a psicologia pode auxiliar, também, elaborando relatórios por solicitação do juiz ou que ajudem a sustentar a necessidade de novas medidas protetivas.

Nos atendimentos individuais, utilizava-se geralmente psicoterapia breve aliada à avaliação de risco, visando a compreender a situação da mulher — avaliação que começou em 2018 em projeto-piloto e, três anos depois, foi incorporada pela Lei n.º 14.149, de 5 de maio de 2021, para atendimento realizado pela Polícia Civil, Ministério Público ou Poder Judiciário (Brasil, 2021). É facultativa a utilização do formulário por outras entidades públicas ou privadas, mas a entrevistada destaca a importância da realização, pois é uma ferramenta que permite, inclusive, que a própria mulher perceba o curso das agressões e identifique se está ocorrendo agravo. Outra ferramenta também utilizada para possibilitar a reflexão dos agravos da violência e a profissional refere fazer uso é a Entrevista Motivacional, um método que se adequa bem para pessoas em situação de violência doméstica por buscar entender as razões que o sujeito tem para mudança, ajudando a identificar ambivalências e possibilitando superá-las (Ortiz, 2019). Ainda, como ações de prevenção, a profissional explica a importância de serem realizadas capacitações de equipe no Juizado, palestras na comunidade e em escolas, bem como elaboração de materiais informativos disponibilizados via mídias digitais (Vargas & Machado, 2021). Atividades que retomam as ações da psicologia potencializadas pela participação em equipes multidisciplinares.

Considerações Finais

Nosso percurso permitiu uma aproximação das diversas possibilidades de cuidado oferecidas pelos profissionais da psicologia, bem como um entendimento mais profundo dos fatores que envolvem as situações de violência contra a mulher e a rede de atendimento especializada. Esse contato nos proporcionou uma compreensão mais detalhada de como a atuação da psicologia pode impactar significativamente o enfrentamento dessas situações. Em relação à atuação profissional, as entrevistas apontaram inúmeras possibilidades que vão além dos limites da clínica individual. Entre essas possibilidades, destaca-se a participação em atividades de gestão, a promoção de direitos e a prevenção de agravos, evidenciando o papel ampliado do psicólogo no enfrentamento da violência de gênero. A importância das equipes multidisciplinares também se destacou, especialmente pelos benefícios que a articulação de diferentes perspectivas teóricas pode promover no atendimento. O trabalho em equipe, composto por profissionais de diversas áreas, mostrou-se essencial para abordar a complexidade dessas situações de forma integrada e eficaz. Embora nosso foco tenha sido a rede especializada, ficou evidente que é indispensável que o psicólogo se mantenha atento às questões de gênero e raça em todos os contextos de atuação. A sensibilidade a esses aspectos é crucial, pois reflete uma postura ética e comprometida com o cuidado integral e com a promoção de direitos, compromisso assumido em nosso código de ética.

É importante enfatizar que nossa pesquisa não permitiu uma análise mais detalhada dos números de atendimentos, mas chamaram atenção alguns relatos acerca da interseccionalidade, pois identificamos uma variabilidade no perfil das usuárias conforme o tipo de serviço. No juizado de violência, não houve prevalência em termos de marcadores sociais e de raça. No serviço de Abrigamento, foi referida a prevalência de mulheres com maior vulnerabilidade social, talvez por terem menos recursos em termos habitacionais. Nos hospitais, não houve consenso, mas foi sinalizada a possibilidade de estarmos em um momento de transição, antecedido por uma maior procura pelo serviço de interrupção da gravidez por parte de mulheres com maior nível de educação formal, para um momento mais diversificado, possibilitado por um avanço nas informações sobre direitos da mulher. Resultados que chamam atenção por não coincidir com a maioria das pesquisas, que sinalizam uma prevalência de violência contra mulheres negras e em vulnerabilidade social, levando a questionar se essas

mulheres sequer conseguem chegar aos serviços; se é reflexo da formação em psicologia que não abrange a análise de informações; ou se pode ser resultado de um fluxo de trabalho que não possibilita uma análise profunda dos marcadores sociais e de raça. Embora essas autoras acreditem que essa aparente discrepância pode indicar não a ausência de desigualdade racial, mas possíveis processos de invisibilização e barreiras de acesso, uma vez que, conforme discute Carneiro (2011), o racismo também opera por meio da não explicitação das desigualdades que produz.

É indispensável, ainda, novas pesquisas que busquem entender como ocorrem e são analisados esses marcadores sociodemográficos e que estudem como estão outros serviços (não especializados) que podem atuar atendendo essas demandas, assim como investigações acerca da percepção das usuárias sobre os serviços.

Esperamos que esta escrita possa contribuir como inspiração de novos fazeres em psicologia, e como alerta para a necessidade de uma prática ética e contextualizada e reafirmamos nossa posição política sobre a imprescindibilidade de investir em políticas públicas, lutando contra retrocessos e pela promoção de direitos. Como muito bem enfatizaram as entrevistadas, não existe possibilidade de uma atuação que desconsidere as implicações étnico/sociais/culturais; e que é dever do profissional da saúde conhecer, minimamente, nosso sistema de saúde e, amplamente, nosso compromisso social.

Referências

- Araújo, M. D. F. (2008). Gênero e violência contra a mulher: o perigoso jogo de poder e dominação. *Psicologia para América Latina*, (14), s.p.
- Araujo, V. S., & de Lima, T. L. (2021). A possibilidade de efetividade do aborto no caso de gravidez resultante de estupro marital. *NATIVA-Revista de Ciências, Tecnologia e Inovação*, 1(1), 29-41.
- Bardin, L. (2011). *Análise de conteúdo* (4ª ed.). São Paulo, Brasil: Edições 70.
- Butler, J. (1990). *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade* (T. T. da Silva, Trad.). Rio de Janeiro, Brasil: Civilização Brasileira. (Trabalho original publicado em 1990).
- Carneiro, S. (2011). *Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil*. São Paulo, Brasil: Selo Negro.
- Conselho Federal de Psicologia (2013). *Referências técnicas para atuação de psicólogas(os) em programas de atenção à mulher em situação de violência*. Brasília, DF: CFP.
- Conselho Nacional de Educação (2023). *Resolução CNE/CES nº 1, de 11 de outubro de 2023: institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Psicologia*. Diário Oficial da União, (201, seção 1), 55. www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/ces-n-1-de-11-de-outubro-de-2023-518120795
- Conselho Nacional de Justiça (2018). *Manual de rotinas e estruturação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher* (2ª ed., rev. e atual.). Brasília: CNJ.
- Crenshaw, K. (2002). Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. *Revista estudos feministas*, 10(1), 171-188.
- Daltoé, C., & Ribeiro, C. (2021). Violências contra as mulheres: Perspectivas para avançarmos sobre o legado de lutas. In E. Senapeschi & L. Peres (Orgs.), *Dossiê de 30 anos da Rede Feminista de Saúde: Democracia, saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos*. Curitiba, Brasil: CRV.
- Lima, K. C. M. de, Melo Rocha, M. de, Ernesto, M. D. L. G., & Pucci, S. H. M. (2022). Consequências psicológicas da violência doméstica sofrida por mulheres: uma revisão bibliográfica. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*, 8(1), 430-453.
- Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul. (n.d.). *Violência de gênero* [Cartilha]. Porto Alegre, Brasil: Núcleo de Defesa da Mulher – NUDEM. www.defensoria.rs.def.br/upload/arquivos/202303/08151200-cartilha-de-violencia-de-genero.pdf
- Falcke, D., Oliveira, D. Z. D., Rosa, L. W. D., & Bentancur, M. (2009). Violência conjugal: um fenômeno interacional. *Contextos Clínicos*, 2(2), 81-90.

- Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023). *17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública* [Anuário]. São Paulo, Brasil: Fórum Brasileiro de Segurança Pública. www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf
- Galvão, I. (2021). Mapa da violência contra mulheres negras: reflexões sobre racismo e gênero na sociedade brasileira. *Revista de Direito*, 13(2), 1-17.
- Gonzalez, L. (1984). Racismo e sexismo na cultura brasileira. *Revista Ciências Sociais Hoje*, 223-244.
- Heilborn, M. L. (1994). De que gênero estamos falando? *Sexualidade, Gênero e Sociedade*, 1(2), 1-6.
- hooks, b. (2020). *O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras* (13ª ed.). Rio de Janeiro, Brasil: Rosa dos Tempos.
- Brasil. (2003). Lei n. 10.778, de 24 de novembro de 2003. Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, dos casos de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados. *Diário Oficial da União*. www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.778.htm
- Brasil. (2006). Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher. *Diário Oficial da União*. www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm
- Brasil. (2013). Lei n. 12.845, de 1º de agosto de 2013. Dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual. *Diário Oficial da União*. www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112845.htm
- Brasil. (2021). Lei n. 14.149, de 5 de maio de 2021. Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado à mulher vítima de violência doméstica e familiar. *Diário Oficial da União*. www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/114149.htm
- Brasil. (2023). Lei n. 14.550, de 19 de abril de 2023. Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre a concessão de medidas protetivas de urgência. *Diário Oficial da União*. www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/114550.htm
- Minayo, M. C. S. (2013). *O desafio do conhecimento: Pesquisa qualitativa em saúde* (13ª ed.). São Paulo, Brasil: Hucitec.
- Ministério da Saúde (2012). *Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes: norma técnica* (3. ed. atual. e ampl., 1. reimpr.). Brasília: MS. bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/prevencao_agravo_violencia_sexual_mulheres_3ed.pdf
- Ministério das Mulheres (2024). *Relatório anual socioeconômico da mulher (RASEAM 2024)*. Brasília: MM. www.gov.br/mulheres/pt-br/aceso-a-informacao/observatorio-brasil-da-igualdade-de-genero/relatorio-anual-socioeconomico-da-mulher-raseam-1/ministeriodasmulheres-obig-raseam-2024.pdf
- Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (2006). *Norma técnica de uniformização centros de referência de atendimento à mulher em situação de violência*. Brasília: MDHC. www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/arquivosdiversos/publicacoes/publicacoes/crams.pdf
- Mosena, L. C., & Bossi, T. J. (2022). Exposição à violência conjugal na infância e perpetuação transgeracional da violência: Revisão sistemática. *Psico*, 53(1), e39088-e39088.
- Muszkat, S. (2020). Violência de gênero. In D. Teperman, T. Garrafa & V. Iaconelli (Eds.), *Gênero* (pp. 85-102). Belo Horizonte, Brasil: Autêntica Editora.
- Oliveira, A. C. G. de A., Costa, M. J. S., & Sousa, E. S. S. (2015). Feminicídio e violência de gênero: Aspectos sociojurídicos. *TEMA - Revista Eletrônica de Ciências*, 16(24-25).
- Ortiz, L. (2019). *Entrevista motivacional en violencia doméstica*. Montevideu: LLOA Editores.
- Brasil. Ministério da Saúde. (2005). Portaria n. 1.508, de 1º de setembro de 2005. Dispõe sobre o Procedimento de Justificação e Autorização da Interrupção da Gravidez nos casos previstos em lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. *Diário Oficial da União*, Seção 1, pp. 124-125. bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2005/prt1508_01_09_2005.html

- Ruschel, A. E., Machado, F. V., Giugliani, C., & Knauth, D. R. (2022). Mulheres vítimas de violência sexual: rotas críticas na busca do direito ao aborto legal. *Cadernos de saúde pública*, 38(10), e00105022.
- Saffioti, H. (2004). *Gênero, patriarcado, violência*. 1ªed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004, 151p.
- Brasil. Senado Federal. Secretaria da Transparência. Instituto de Pesquisa DataSenado (2023). *Pesquisa nacional de violência contra a mulher*. Brasília: Senado Federal. Secretaria da Transparência. Instituto de Pesquisa DataSenado. www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/pesquisa-nacional-de-violencia-contra-a-mulher-datasenado-2023
- Brasil. Secretaria de Políticas para as Mulheres (2010). *Norma técnica de padronização das delegacias especializadas de atendimento às mulheres – DEAMs* (Edição atualizada). Brasília: SPM.
- Brasil. Secretaria de Políticas para as Mulheres (2011a). *Diretrizes nacionais para o abrigo de mulheres em situação de risco e violência*. Brasília: SPM. www12.senado.leg.br/institucional/omv/copy_of_acervo/outras-referencias/copy2_of_entenda-a-violencia/pdfs/diretrizes-nacionais-para-o-abrigo-de-mulheres-em-situacao-de-risco-e-de-violencia
- Brasil. Secretaria de Políticas para as Mulheres (2011b). *Política nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres*. Brasília: SPM. www12.senado.leg.br/institucional/omv/copy_of_acervo/outras-referencias/copy2_of_entenda-a-violencia/pdfs/politica-nacional-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres
- Brasil. Secretaria de Políticas para as Mulheres (2011c). *Rede de enfrentamento à violência contra as mulheres*. Brasília: SPM. www12.senado.leg.br/institucional/omv/copy_of_acervo/outras-referencias/copy2_of_entenda-a-violencia/pdfs/rede-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres
- Seemann, J. (2012). Tradições humanistas na cartografia e a poética dos mapas. *Qual o espaço do lugar*, 69-91.
- Vargas, I., & Machado, M. (2021). Projeto Borboleta: A experiência dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre. In J. Machado (Org.), *XII Fonavid: Violência de Gênero e Covid-19* (pp. 137–150). Campo Grande: Escola Judicial do Estado de Mato Grosso do Sul – Ejud/MS.
- Vinuto, J. (2014). A amostragem em bola de neve na pesquisa qualitativa: um debate em aberto. *Temáticas*, 22(44), 203–222.

Contribuição dos Autores

Conceitualização: G.P.G.; F.H.
Redação do manuscrito: G.P.G.
Análise dos dados: G.P.G.; F.H.
Revisão e edição: G.P.G.; F.H.

Submetido em: 26/07/2025

Aceito em: 15/07/2026

Como citar:

Garcia, G. P. & Hampe, F. Rede de atendimento à mulher em situação de violência em Porto Alegre. *Rev. Polis e Psique*. 2026, 16: e026025.

Financiamento:

Não houve financiamento.